

MEMORANDO SEI Nº 29069181/2026 - SAP.ARC.AUN

Joinville, 09 de abril de 2026.

À Unidade de Licitações
Sra . Makelly Diani Ussinger
Gerente

Assunto: Resposta ao Memorando 28174193/2026 - SAP.LCT

Cumprimentando cordialmente, em resposta ao memorando supra mencionado, informamos que a análise da exequibilidade resta prejudicada em razão de não ser inserido/apresentada nenhuma documentação que comprove a execução do serviço (tais como NF, contratos, entre outros) por valor igual ou inferior ao ofertado/discriminado nos cálculos pela proponente, impossibilitando a verificação da exequibilidade da proposta para os lotes 03 e 04.

A ausência de documentação também persiste para os lotes 02 e 07.

Desta forma, para que a análise de exequibilidade seja realizada de forma eficaz, solicitamos que a empresa seja diligenciada para apresentar documentação que comprove a execução do serviço por valor igual ou inferior ao ofertado/discriminado nos cálculos, para os lotes 02, 03, 04 e 07.

Após, a juntada da documentação, o processo deverá retornar para análise das documentações e reanálise dos custos para os lotes 02 e 07.

Ressaltamos que, independentemente da empresa vencedora, para que seja possível a análise de exequibilidade a empresa deve encaminhar minimamente a composição de custos e documentação comprobatória de execução do serviço (tais como NF, contratos, entre outros) nos termos propostos. Caso ocorra a ausência destes documentos deverá ser diligenciada para complementação da documentação.

Sem mais, esta Unidade encontra-se à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Arthur Rezende Trindade, Gerente**, em 09/04/2026, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas, Coordenador(a)**, em 09/04/2026, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29069181** e o código CRC **35A12A77**.